

SABONETE LÍQUIDO VISCOSO (REFIL)

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO

1. OBJETO

A Norma Técnica estabelece as especificações para sabonete líquido pronto uso, em refil, destinado à higiene das mãos, devendo promover limpeza eficiente sem causar ressecamento, irritação ou danos à pele.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A aquisição do produto deverá observar, no que couber, as disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 44.698/2018, bem como demais normas aplicáveis à matéria.

O produto deverá estar devidamente regularizado na ANVISA como produto de higiene pessoal/cosmético (registro ou notificação), durante todo o período de fornecimento, em conformidade com a RDC ANVISA nº 907/2024, RDC nº 48/2013 e demais normas vigentes aplicáveis, ou outras que venham a substituí-las.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

A proposta comercial deverá apresentar o preço por mililitro (mL) do sabonete líquido pronto para uso, conforme fornecido pelo fabricante.

O licitante deve preencher todos os campos da Ficha de Informação do Produto (Apêndice) e encaminhar para a comissão de licitação.

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

4.1 Características Físico-Químicas

- pH entre 5,5 e 7,5;
- Densidade: de 0,9 a 1,1 g.cm⁻³;
- Volume: 800 mL.

4.2 Rotulagem

O produto deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação sanitária vigente aplicável a cosméticos, contendo, no mínimo:

- Nome do produto e identificação do fabricante.
- Número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- Instruções de uso.
- Advertências e precauções de segurança.

4.3 Documentação

O produto deve ser acompanhado Boletim técnico do fabricante e da Ficha de Dados de Segurança (FDS) atualizada.

5. ENSAIOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A aceitação do produto está condicionada à aprovação nos ensaios de pH, Densidade, Volume e Verificação de Rotulagem a serem realizados pelo Centro de Pesquisas no recebimento. O Centro de Pesquisas poderá solicitar laudos técnicos adicionais.

6. PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA EMBALAGEM, ENTREGA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS

Conforme documento em anexo (Anexo I), sendo de inteira responsabilidade da Coordenação de Estoque e Distribuição

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A aceitação do produto não isenta o fornecedor de suas responsabilidades técnicas, civis e legais pelo material fornecido.



FABIANA ARAUJO SOARES
Coordenadora de Processo – UGA
Reg. 65583-4



BIANCA RAMALHO QUINTAES
Gerente de Departamento – UGT
Reg. 40199-0

7. APÊNDICE

FICHA DE INFORMAÇÃO DO PRODUTO

PRODUTO: SABONETE LÍQUIDO VISCOSO (REFIL)

Nome da empresa fabricante:
CNPJ da empresa fabricante:
Nome comercial do produto:
Número de regularização na ANVISA:
pH:
Densidade:
Forma de apresentação e volume:

ANEXO I
PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA EMBALAGEM, ENTREGA E RECEBIMENTO
DE MATERIAIS
SABONETE LÍQUIDO VISCOSO (REFIL)

Apresentação e Embalagem

- **Embalagem Primária:**

O produto deverá estar, necessariamente, acondicionado em bolsas plásticas resistentes, com bico dosador, e com 800 ml de capacidade. A bolsa plástica poderá estar contida em um invólucro de papelão, apresentando um local perfurado ou pontilhado para liberação do bico dosador, e que se adapte perfeitamente aos dispensadores universais de propriedade da COMLURB. O rótulo deverá manter-se inalterado ao contato com a água evitando dúvidas quanto aos dizeres e assegurando ao usuário a perfeita leitura das informações necessárias;

As informações constantes da embalagem primária deverão manter-se inalteradas ao contato com a água evitando dúvidas quanto aos dizeres e assegurando ao usuário sua perfeita leitura.

Na parte externa da embalagem primária deverá conter as seguintes informações:

- Razão social
- Endereço e CNPJ do fornecedor
- Nome do fabricante
- Quantidade de embalagens primárias
- Data de fabricação, número do lote, e data de validade.

1.2 Embalagem Secundária:

As embalagens secundárias devem ser resistentes e adequadas para suportar o manuseio e as condições de transporte e de estocagem recomendadas sem romper-se. A embalagem secundária deverá conter 12 unidades da embalagem primária.

A capacidade de empilhamento da embalagem deverá estar claramente indicada na parte exterior da embalagem secundária, assim como quaisquer outros cuidados que devam ser tomados na hora do armazenamento do produto, como proteção contra calor e umidade.

O peso das embalagens secundárias deverá ser de no máximo 60 kg respeitando o limite estabelecido no artigo 198 da CLT

2.0 Endereço de Entrega

Os materiais deverão ser entregues pelos fabricantes, representantes ou fornecedores na Coordenadoria de Estoque e Distribuição (FCD).

Endereço: Rua Américo de Souza Braga, 647, Vargem Pequena – Rio de Janeiro

– RJ

CEP: 22.783-385

3.0 Recebimento

Cabe à Coordenadoria de Estoque e Distribuição da Diretoria de Administração e Finanças receber o material e proceder a inspeção visual do mesmo, verificando:

- 3.1 Se o produto está adequadamente acondicionado;
- 3.2 Se as embalagens, rótulos e etiquetas do material fornecido estão em perfeito estado de conservação e de acordo com as especificações de embalagens primárias e secundárias.
- 3.3 Se a quantidade e condições de fornecimento estão de acordo com a nota fiscal;
- 3.4 Encaminhar o Formulário de Inspeção de Material (Laudo da Coordenadoria de Estoque e Distribuição) à Gerência de Pesquisas e Controle de Vetores.

**Coordenadoria de Estoque e
Distribuição - FCD**